PROJETO DE LEI Nº 621/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Clube de Mães a Serviço da Vida e da Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do **Clube de Mães a Serviço da Vida e da Esperança,** conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

O Clube de Mães a Serviço da Vida e da Esperança está situado no bairro de Calabetão, uma região carente da nossa cidade, desprovida de diversos serviços públicos.

A referida associação é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de participação voluntária, fundada em 13 de março de 2000 e, seu objetivo principal é desenvolver atividades de caráter beneficente e social voltado para crianças em faixa etária de zero a seis anos.

Não obstante, a finalidade descrita visa, ainda, promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde e educação.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como, a continuidade do trabalho social e comunitário.

A associação mantém uma creche oferecendo 50 vagas para crianças da faixa etária entre 0 e 6 anos, distribuídas em 4 salas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO